

PORTARIA Nº 2550/2023 - GAB/SEMAS 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Objetivo: Realizar vistorias em empreendimentos, para atendimento da solicitação de renovação da autorização de manejo de fauna silvestre e para encerramento de atividade.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA.

Destino: Santarém/PA e Oriximiná/PA.

Período: 06/11 à 10/11/2023 – 04 e ½ diárias.

Servidor:

– 5952151/ 1 – THADEU CANTÃO DE SOUSA –

(Técnico Em Gestão De Meio Ambiente)

– 5944042/ 2 – TALITA DO NASCIMENTO PRAXEDES – (Gerente)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1004871

PORTARIA Nº 2366/2023 - GAB/SEMAS 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Objetivo: Realizar fiscalização ambiental.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Santarém/PA

Destino: Santarém, Mojuí, Trairão, Belterra, Rurópolis, Itaituba, Placas e Novo Progresso/PA

Período: 13/10 a 29/10/2023 – 16 e ½ diárias

Servidores:

-5620180 – JONIVALDO MATOS CARNEIRO – (Delegado de Polícia Civil)

-5940244 – ROSETE REBELO SANTANA – (Escrivã de Polícia Civil)

-5966990 – DANIEL GIBSON LAVOR DOS SANTOS – (Investigador de Polícia Civil)

-5940014 – CLEUTON TORRES RODRIGUES – (Investigador de Polícia Civil)

ORDENADOR: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS/Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício.

Protocolo: 1000208

NORMA**RESOLUÇÃO COGES-Clima Nº 02, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Torna Público a criação de Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Construção do Sistema Jurisdicional de REDD+ (CTAC-REDD+), do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-Clima).

O COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS (COGES-Clima), no uso das atribuições legais que lhes são conferidas no art. 8º, da Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020, e suas alterações, e

Considerando o disposto no parágrafo único, do art. 5º, do Decreto Estadual nº 1.942, de 21 de outubro de 2021, as Atas da 4ª e 5ª Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-Clima), de 17 de maio de 2023 e 05 de setembro de 2023, respectivamente, e as informações constantes no Processo Administrativo Eletrônico nº 2023/990463,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público, a criação da Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Construção do Sistema Jurisdicional de REDD+ (CTAC-REDD+), aprovada pelo Plenário na 4ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-Clima).

Parágrafo único. A Câmara Técnica tem o objetivo de promover a análise, discussão e elaboração de diretrizes para a construção do sistema jurisdicional da Política Estadual de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+).

Art.2º A Câmara Técnica de que trata esta Resolução, será composta pelos membros do COGES-Clima, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I - Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará (CODEC);
- II - Secretaria de Sustentabilidade e de Meio Ambiente (SEMAS);
- III - Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará (IDEFLOR-Bio);
- IV - Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM);
- V - The Nature Conservation (TNC);
- VI - Profissional dos Engenheiros Florestais do Estado do Pará (APEF);
- VII - Instituto do Homem e Meio Ambiente da Amazônia (IMAZON);
- VIII - Conselho Nacional das Populações Extrativistas (CNS);
- IX - Federação dos Povos Indígenas do Pará (FEPIPA);
- X - Universidade Federal do Pará (UFPA);
- XI - Empresa Brasileira de Agropecuária do Pará (EMBRAPA);
- XII - Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE);
- XIII - Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores Familiares do Estado do Pará (FETAGRI);
- XIV - Sindicato das Indústrias Minerárias do Estado do Pará (SIMINERAL);
- XV - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (EMATER);
- XVI - Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SEAF);
- XVII - Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos (SEIRDH);
- XVIII - Secretaria de Povos Indígenas (SEPI); e
- XIX - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuária e da Pesca (SEDAP).

§1º O representante do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), exercerá a função de Relator da Câmara Técnica.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para a implementação da Política Estadual de Redução de Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal (REDD+).

Art. 3º A Câmara Técnica Permanente de Acompanhamento da Construção do Sistema Jurisdicional de REDD+ (CTAC-REDD+) terá função consultiva relativa aos instrumentos da Política Estadual sobre Mudanças Climáticas do Pará, a qual competirá:

I - propor parcerias e a articulação entre os integrantes do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas e as organizações governamentais e não governamentais, povos e comunidades tradicionais, na construção do sistema jurisdicional e Políticas Públicas, na temática de REDD+;

II - pesquisar e propor inovações, diretrizes e recomendações, de práticas nacionais e internacionais, para o aprimoramento do desenvolvimento do sistema jurisdicional de REDD+;

III - emitir parecer técnico, relatórios, notas e outros estudos relacionadas ao REDD+, quando solicitado pelo Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-Clima); e

IV - analisar e propor ajustes às legislações e regulamentações relacionadas ao REDD+ no âmbito estadual e federal, quando necessário.

Art.4º A Coordenação da Câmara Técnica será desempenhada pelo representante do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia (IPAM), a quem compete:

I - coordenar as atividades da Câmara Técnica para cumprimento de suas atribuições;

II - elaborar a pauta e ata das reuniões, conforme deliberação da Câmara Técnica;

III - convocar e presidir as reuniões da Câmara Técnica;

IV - registrar a frequência dos membros nas reuniões; e

V - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das atribuições da Câmara Técnica.

§1º As reuniões ordinárias ocorrerão a cada trimestre e terão seu calendário anual fixado na primeira reunião do ano ou em cada reunião ordinária realizada ou de forma extraordinária a pedido da Coordenação ou por iniciativa própria, por meio da maioria simples de seus membros.

§2º As reuniões da Câmara Técnica poderão ser realizadas de forma presencial, remota e/ou por videoconferência.

§3º As reuniões ordinárias serão convocadas por meio do correio eletrônico institucional ou por aplicativos de mensagem instantânea, com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência, devendo constar a pauta e demais informações necessárias aos participantes.

Art.5º A Câmara Técnica poderá instituir Grupos de Trabalho, com a finalidade de reunir informações e dados, elaborar diagnósticos e propostas técnicas, além de propor e acompanhar ações relacionadas às matérias e aos temas que lhes forem delegados.

Art.6º Caberá à Secretaria Executiva do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas (COGES-Clima) prestar apoio logístico na realização das reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Técnica.

Art.7º A alteração da composição dos membros da Câmara Técnica deverá ser devidamente justificada e aprovada em plenária.

Art.8º O funcionamento da Câmara Técnica observará o disposto no Regimento Interno do COGES-Clima.

Art.9º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de maio de 2023.

COMITÊ GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS, Belém/PA, 06 de novembro de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Secretário Executivo do Comitê Gestor do Sistema Estadual sobre Mudanças Climáticas

Protocolo: 1005609

OUTRAS MATÉRIAS**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE-SEMAS**

AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE O PROJETO CGIRS DO CONCISS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS, REFERENTE AO PROCESSO Nº 2023/46595 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto nos artigos 253 e 255, da Constituição Estadual e nos artigos 103 e 109, da Lei Nº 5.887, de 09 de maio de 1995, que dispõe sobre a participação popular nas decisões ambientais, convoca os Ministérios Públicos Federal e Estadual, as Autoridades Federais, Estaduais e Municipais, os Órgãos Públicos e Privados, Instituições Governamentais e Não Governamentais e a População em Geral para participarem da Audiência Pública, objetivando:

Informar à comunidade sobre o projeto CGIRS do CONCISS, a ser localizado no município de Castanhal, no estado do Pará, de interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP, e seus potenciais impactos ambientais, visando possibilitar a discussão e o debate sobre o Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, no intuito de subsidiar a análise do processo por esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMAS, para fins de licenciamento prévio, a ser realizada no dia, horário e local, abaixo discriminados:

Data: 22/12/2023

Local: Câmara Municipal de Castanhal

Endereço: Rua Major Wilson, nº450 - Nova Olinda, Castanhal - PA, 68742-190

Horário: 15:00 horas

O EIA/RIMA encontra-se a disposição dos interessados para consulta através dos endereços:

EIA: <https://www.semas.pa.gov.br/publicacoes/estudos-de-impacto-ambiental/>

RIMA: https://www.semas.pa.gov.br/wp-content/uploads/2015/10/RIMA_